

第 391/2005 號行政長官批示

鑑於判給 CGS — Macau Tratamento de Resíduos, Limitada 提供「焚化中心——更換初級過熱器設備及安裝服務」的執行期 跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職 權，並根據經五月十五日第 30/89/M 號法令修改的十二月十五日 第 122/84/M 號法令第十五條的規定，作出本批示。

一、許可與 CGS — Macau Tratamento de Resíduos, Limitada 訂立「焚化中心——更換初級過熱器設備及安裝服務」的執 行合同，金額為 \$6,352,529.00（澳門幣陸佰叁拾伍萬貳仟伍佰貳 拾玖元整）。

二、上述負擔將由登錄於二零零六年財政年度澳門特別行政 區財政預算之相關撥款支付。

二零零五年十一月二十五日

行政長官 何厚鏗

第 392/2005 號行政長官批示

鑑於判給澳門電力股份有限公司執行「亞馬喇廣場電纜確定 性遷移」工程之執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支 付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職 權，並根據經五月十五日第 30/89/M 號法令修改的十二月十五日 第 122/84/M 號法令第十五條的規定，作出本批示。

一、許可與澳門電力股份有限公司訂立「亞馬喇廣場電纜確 定性遷移」工程的執行合同，金額為 \$5,405,000.00（澳門幣伍佰 肆拾萬伍仟元整），並分段支付如下：

2005 年 \$ 4,816,580.00

2006 年 \$ 588,420.00

二、二零零五年之負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政 預算第四十章「投資計劃」內經濟分類 07.04.00.00.03、次項目 8.051.096.20 之撥款支付。

三、二零零六年之負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財 政預算之相應撥款支付。

Despacho do Chefe do Executivo n.º 391/2005

Tendo sido adjudicada à CGS — Macau Tratamento de Resíduos, Limitada, a prestação do «Serviço de Substituição e Instalação dos Equipamentos de Primary Superheaters da Central de Incineração», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a CGS — Macau Tratamento de Resíduos, Limitada, para a prestação do «Serviço de Substituição e Instalação dos Equipamentos de Primary Superheaters da Central de Incineração», pelo montante de \$ 6 352 529,00 (seis milhões, trezentas e cinquenta e duas mil, quinhentas e vinte e nove patacas).

2. O referido encargo será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau, para o ano económico de 2006.

25 de Novembro de 2005.

O Chefe do Executivo, Ho Hau Wah.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 392/2005

Tendo sido adjudicada à Companhia de Electricidade de Macau — CEM, S.A., a execução da obra de «Desvio Definitivo de Cabos na Praça Ferreira do Amaral», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Companhia de Electricidade de Macau — CEM, S.A., para a execução da obra de «Desvio Definitivo de Cabos na Praça Ferreira do Amaral», pelo montante de \$ 5 405 000,00 (cinco milhões, quatrocentas e cinco mil patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2005 \$ 4 816 580,00

Ano 2006 \$ 588 420,00

2. O encargo, referente a 2005, será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.04.00.00.03, subacção 8.051.096.20, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau, para o corrente ano.

3. O encargo, referente a 2006, será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau, desse ano.

四、二零零五年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零零五年十一月二十五日

行政長官 何厚鏵

第393/2005號行政長官批示

鑑於判給澳門化工醫藥氣體公司向衛生局供應呼吸用醫療氣體、化驗用氣體、調校測量用氣體及臨床用氣體，交貨期跨越一個財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經五月十五日第30/89/M號法令修改的十二月十五日第122/84/M號法令第十五條的規定，作出本批示。

一、許可與下列公司簽訂「供應呼吸用醫療氣體、化驗用氣體、調校/測量用氣體及臨床用氣體」合同，金額為\$4,223,000.00（澳門幣肆佰貳拾貳萬叁仟元整），並分段支付如下：

澳門化工醫藥氣體公司

2005年	\$ 351,917.00
2006年	\$ 2,111,500.00
2007年	\$ 1,759,583.00

二、二零零五年之負擔由登錄於本年度衛生局本身預算內經濟分類「02.02.01.00.04 — 診療消耗品」之帳項撥款支付。

三、二零零六年及二零零七年之負擔由登錄於該年度衛生局本身預算之相應撥款支付。

四、每年在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零零五年十一月三十日

行政長官 何厚鏵

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2005, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

25 de Novembro de 2005.

O Chefe do Executivo, Ho Hau Wah.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 393/2005

Tendo sido adjudicado à empresa «Firma Macau Chemicals & Medical Gases», o Fornecimento de Gases Medicinais Respiráveis, Laboratoriais, Calibração e Uso Clínico aos Serviços de Saúde, cujo prazo de entrega se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a empresa «Firma Macau Chemicals & Medical Gases», para o Fornecimento de Gases Medicinais Respiráveis, Laboratoriais, Calibração e Uso Clínico aos Serviços de Saúde, pelo montante de \$ 4 223 000,00 (quatro milhões, duzentas e vinte e três mil patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2005	\$ 351 917,00
Ano 2006	\$ 2 111 500,00
Ano 2007	\$ 1 759 583,00

2. O encargo, referente a 2005, será suportado pela verba inscrita na rubrica 02.02.01.00.04 — «Materiais de Consumo Clínico» do orçamento privativo dos Serviços de Saúde, para o corrente ano.

3. Os encargos, referentes a 2006 e 2007, serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no orçamento privativo dos Serviços de Saúde, desses anos.

4. O saldo que venha a apurar-se em cada ano, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos, não sofra qualquer acréscimo.

30 de Novembro de 2005.

O Chefe do Executivo, Ho Hau Wah.



Imprensa Oficial

每份 價 銀 \$7.00

PREÇO DESTE NÚMERO \$ 7,00